

DESPACHO (PR) N.º 63/2022

Assunto: Nomeação do Júri das Provas Públicas de Dissertação de Mestrado em Contabilidade e Finanças requeridas pelo Licenciado Andrei Robetti

Considerando que o Licenciado Andrei Robetti requereu as Provas Públicas de defesa da Dissertação de Mestrado em Contabilidade e Finanças, ministrado na Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave;



Considerando o n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-lei n.º 65/2018, de 16 de agosto e alterado pelo artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 27/2021, de 16 abril, que refere que *“O júri é constituído por três a cinco membros, devendo um destes ser o orientador”*;



Considerando o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado no n.º 4 do artigo 22.º pelo Decreto-lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, e alterado pelo artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 27/2021, de 16 abril, do que refere que *“Os membros do júri devem ser especialistas no domínio em que se insere a dissertação, o trabalho de projeto ou relatório de estágio e são nomeados de entre nacionais ou estrangeiros titulares do grau de doutor ou especialistas de reconhecida experiência e competência profissional”*;



Considerando o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, e alterado pelo artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 27/2021, de 16 abril, a alínea g) do n.º 2 do artigo 38.º dos Estatutos do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave e o n.º 2 do artigo 25.º do Regulamento de Funcionamento e Avaliação dos Mestrados da APNOR o júri é nomeado pelo Presidente do Instituto Politécnico sob proposta da Comissão Técnico-Científica;



Considerando a proposta de Júri apresentada pela Comissão Diretiva do Mestrado em Contabilidade e Finanças;



Considerando o parecer favorável da Comissão Técnico-Científica do Mestrado em Contabilidade e Finanças, reunida no dia 28 de abril de 2022;



Nestes termos supra referidos, nomeio o Júri para as Provas Públicas de avaliação da Dissertação do Licenciado **Andrei Robetti**.

Presidente:

Prof.^a Doutora Sandra Cunha, Diretora da Escola Superior de Gestão do IPCA, ao abrigo da delegação de competências através do Despacho nº 10534/2021, publicado no Diário da República Nº 208, 2ª série, de 26 de outubro.

Membros:

Prof.^a Doutora Ana Paula Carvalho do Monte, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Bragança, na qualidade de arguente;

Prof. Doutor Paulo Alexandre de Rocha Armada de Campos Leite, Professor Coordenador da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e Ave, na qualidade de orientador.

Título da Dissertação: *“Avaliação do desempenho de fundos de ações no mercado Brasileiro”*

Barcelos, 12 de maio de 2022

A Presidente do IPCA

(Professora Doutora Maria José Fernandes)

